



LEI MUNICIPAL N.º 2.195/2009

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

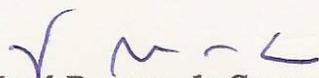
Art.1º - Fica acrescida ao perímetro urbano a área compreendida entre a Av. Lourival Silva Pontes no acesso à MG-427, margeando a mencionada rodovia até o trevo de saída à cidade de Planura, MG.

Art.2º - Toda a área envolvida pelo referido acréscimo do artigo 1º desta lei, fica a partir de aprovação desta Lei, sujeita a toda a tributação aplicável em imóvel de perímetro urbano.

Art.3º - A ampliação prevista na presente lei, justifica-se ante a necessidade de expansão e urbanização da Av. João Mansur até referido trevo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 16 de dezembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal